

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

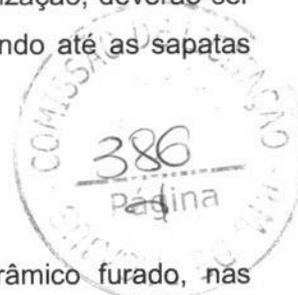
6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 10x200x200 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, devesse o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada devesse observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.



Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrames (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

7. VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).



O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homoganeamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

9. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de defôrmações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.



10. LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apilado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

11. JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta;

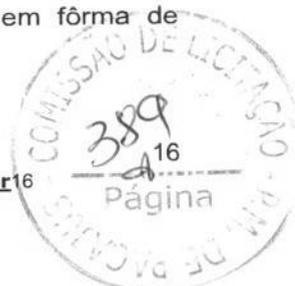
As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta;

Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em fôrma de compressão;



O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

12. ACABAMENTOS INTERNOS

12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

12.1.1. BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA E DML.

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.



12.2. PISO CERÂMICO

12.2.1. Em toda a edificação.

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 30x30cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma defôrmação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.



Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

12.2.2. RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (ver detalhe).

12.2.3. PINTURA

- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor branco gelo.
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor Verde petróleo (ver detalhamento).
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica Branco Neve (ver detalhamento).



A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES

As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através cantoneira de sobrepor abas iguais em PVC (25x25,20mm), cor cinza.

Os cantos externos de paredes com revestimento cerâmico receberão filete de alumínio de embutir.

13. ACABAMENTOS EXTERNOS

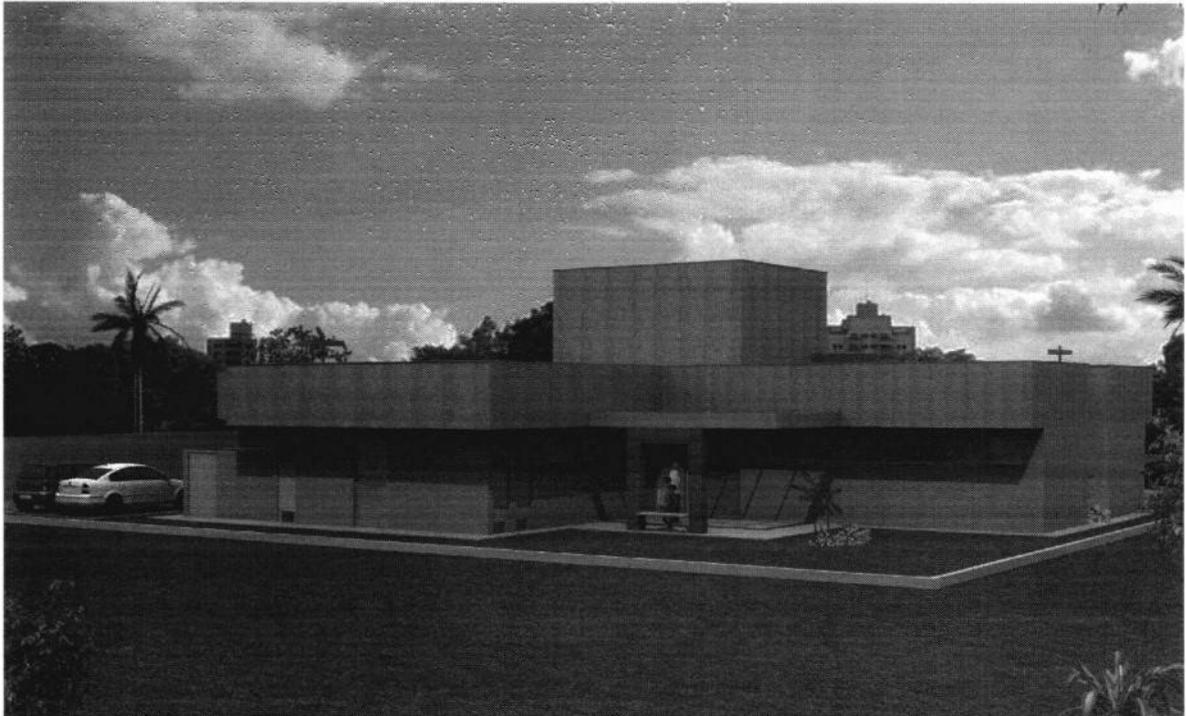
13.1. PINTURA EXTERNA.

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações).

Cores utilizadas:

- Ocre: pintura área externa,(ver perspectiva)
- Ferrugem: pintura área externa, (ver perspectiva)
- Palha: pintura área externa,(ver perspectiva)





A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.



13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO

Será utilizado nos estacionamentos guia pré-fabricada de concreto, do tipo I: com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de fôrmas padronizadas para tal; deverá pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

13.3. PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cm de espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm², com espessura de 5 centímetros.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.



14. ESQUADRIAS

14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.



Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódica para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.



O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e

demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

Os guichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40cm.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (ver detalhes);A altura será 10cm.

16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.

As bancadas deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18, enchimento em concreto armado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

As cubas da cozinha e das utilidades também deverão ser em aço inox e com a mesma especificação do inox das bancadas. As dimensões devem ser conferidas nos detalhamentos de bancadas.



17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão regulável de 1" para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2"
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado,
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático com temporizador, cromada
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 40cm, 60cm e 80cm.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimento: 70x70cm.
- Torneiras do tipo presmatic, cromada, sem peças de plástico, com arejador.

304
24

18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório pequeno 46x35cm com coluna suspensa, cor branco.
- Tanque de louça branca, cantos arredondados, com estrias profundas; 535mm de largura e 510mm de comprimento, coluna suspensa.
- Bacia sanitária convencional, h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados
- Chuveiro elétrico, tensão 220V, potência 5.400W, fabricados em termoplástico resistente, Sifão para lavatórios de coluna suspensa:
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Dispensador de papel higiênico em rolo, cor branco,
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS,
- Saboneteira spray em plástico ABS,
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias.

- Anel de vedação para bacias sanitárias
- Assento para banho articulado em aço inox aisi 304, 70x45cm, com base em chapa bitola 14 (espessura 2mm) perfurada para passagem de água e sabão.

19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

20. COBERTURA

20.1. TELHA CERÂMICA

As telhas deverão ser cerâmicas, tipo francesa, com inclinação de 30% e seguir a NBR 8038 que determina a especificações técnicas e fixação da telha cerâmica tipo francesa, conforme detalhamento do projeto.

20.2. Calhas:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

- **Condições Gerais:**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.



A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

21. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

22. LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

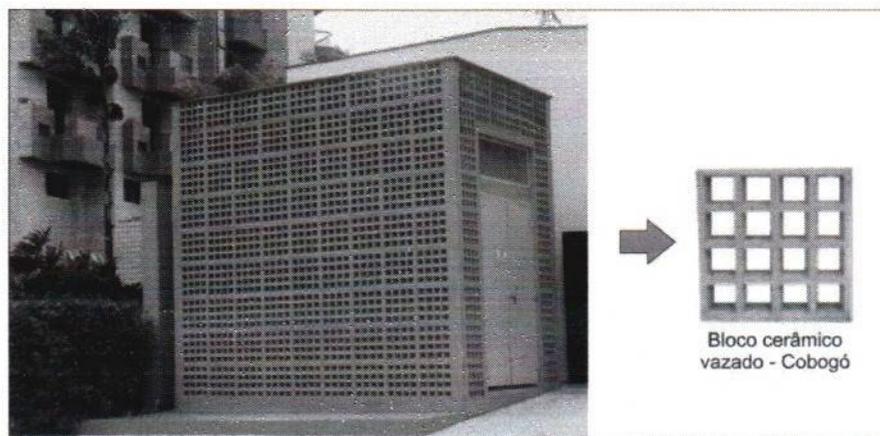
Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)

Elemento vazado (cobogó) de cimento bruto, 39x39x10cm,





24. HABITE-SE E “AS BUILT”

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.)

2º) O “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- ✓ fornecido “as built” de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- ✓ testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- ✓ revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- ✓ providenciada a carta de “Habite-se”/Alvara de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais;

25. AMBIENTES DO PROJETO

Térreo – Nível 0,00	
SETOR DE CONSULTA	ÁREA (m2)
Sala de Recepção e Espera	47,45
Sanitário PCD Masc.	2,55
Sanitário PCD Fem.	2,55

Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 01	9,10
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 02	9,10
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 03	9,10
Sala de Inalação Coletiva	6,47
Consultório Odontológico 01	20,47
Consultório Odontológico 02	20,47
Banheiro PCD	5,95
Sala de Observação/ Procedimento/ Coleta	10,15
Sala de Atividades Coletivas/ ACS	20,30
Sala de Vacinas	9,10
Sala de Curativos	9,10
DML	3,05
Consultório c/ Sanit. Anexo 01	9,10
Sanitário Consultório	2,40
Consultório c/ Sanit. Anexo 02	9,10
Sanitário PNE	2,62
Estocagem/ Dispensação de Medicamentos	14,00
SERVIÇOS	ÁREA (m2)
Sala De Esteril. E Guarda de Mat. Est.	5,11
Expurgo	5,11
Almoxarifado	3,06
Banheiro/ Vest. Funcionário Fem.	3,64
Banheiro/ Vest. Funcionário Masc.	3,64
Copa	4,62
Sala de Administ. E Gerência	7,59
INFRAESTRUTURA	ÁREA (m2)
Cisterna	9,53
Depósito de Resíduos Contaminados	1,13
Depósito de Resíduos Recicláveis	1,13
Depósito de Resíduos Comuns	1,41

AUTOR DO PROJETO:
CARLOS MARCHESI
 ARQUITETO – CAU PR: A 32642-9
 MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP



ANEXO I

Todas as obras financiadas com recursos do Ministério da Saúde deverão conter placas indicadoras com inscrições de acordo com as seguintes orientações:

- As dimensões mínimas da placa deverão ser de 1,5 m x 3,0 m;
- Tanto as letras (em fonte Arial) quanto os logotipos (conforme modelo abaixo) deverão ter tamanhos proporcionais ao tamanho da placa;
- As cores das letras deverão ser de tonalidade escura em contraste com o fundo claro; e
- A placa deverá permanecer no local até a inauguração da obra.



RELATÓRIO TÉCNICO

DEMANDA: CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO BANGUÊ I
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO: -2022



1. ÁREA DE INTERFERÊNCIA

A intervenção será no Bairro Banguê com a construção do Posto de Saúde Banguê I



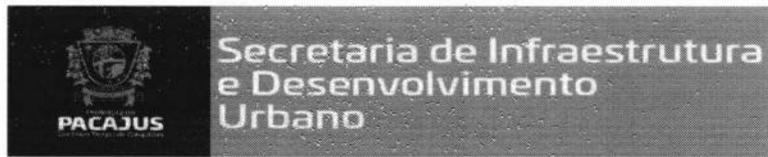
02.CENÁRIO ATUAL

É de um posto adaptado em uma casa alugada com pavimentação superior de difícil acessibilidade para todos.

Apesar de boas condições, a realidade de funcionamento é totalmente diferente do cenário atual, daí a necessidade da construção de um posto que atenda as todas as normas técnicas.

Foto do local que poderá abrigar a construção do posto de saúde.





03. PROGRAMA DE NECESSIDADES

O objetivo da intervenção será a construção de um posto de saúde.

A PROPOSTA CONTÉM:

1. Construção de um posto de Saúde para atender o Bairro Banguê I;

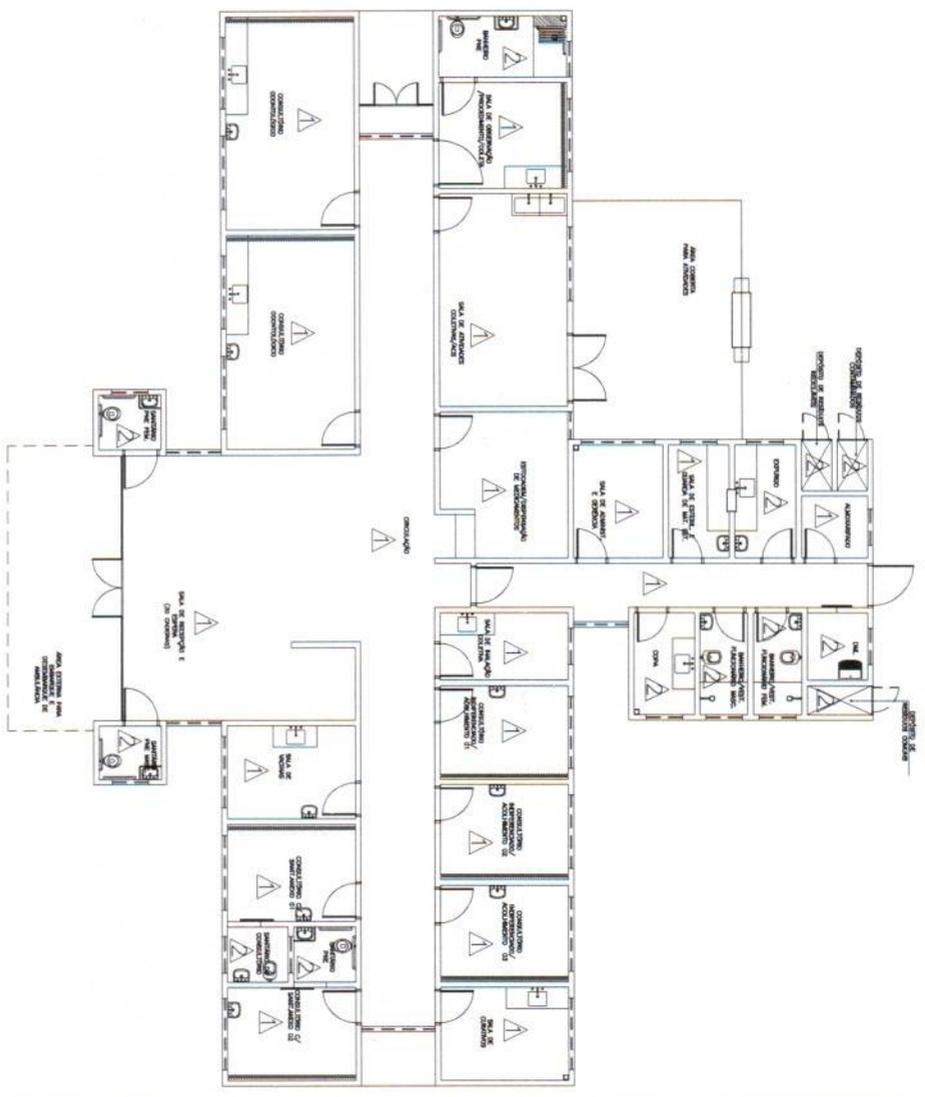
04. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da proposta é oferecer a população um posto de saúde qualificado com todas as normas técnicas para um bom atendimento e melhores condições de funcionamento para os profissionais.

Lucio Nogueira de Carvalho
Diretor de Desenvolvimento Urbano



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS,
CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09,
PABX: (85) 3348-1077 / (85) 3348-
1578
www.pacajus.ce.gov.br



ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS INTERNOS

01 LIXEIRA – ACADEMIA PAREDE

1- LIXEIRA DE ALUMINUM COM PNEUMÁTICO PARA SUAVIZAR O ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPONETE

2- PAREDE COM REVESTIMENTO CERMAMICO 30X30CM, COM RELEVE PROFUNDO COM BRANCO

3- PAREDE ACUSTICA ESPUMADO SONORIZANTE ACUSTICA COM VIBRACAO

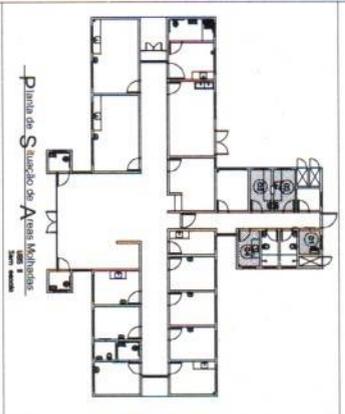
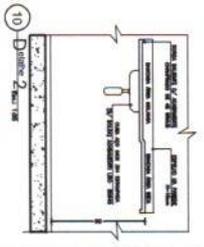
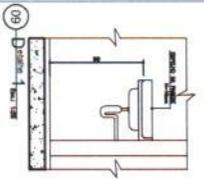
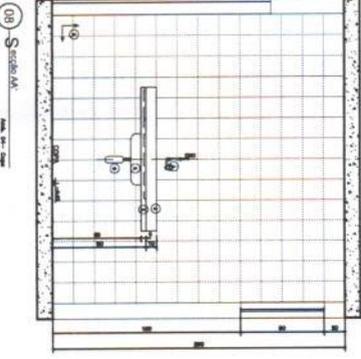
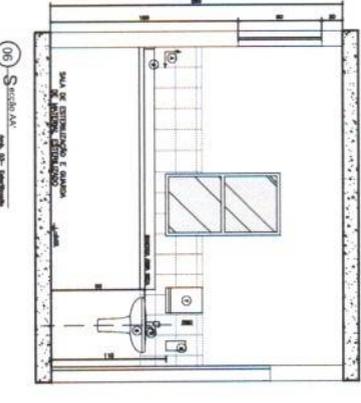
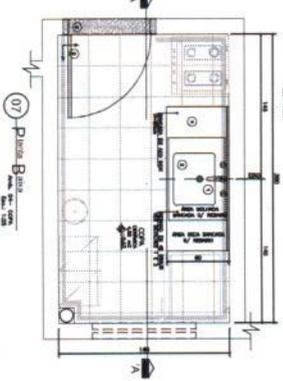
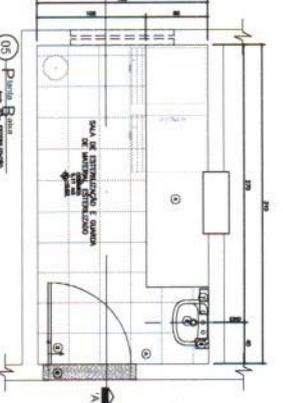
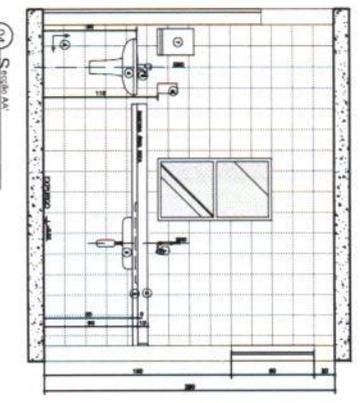
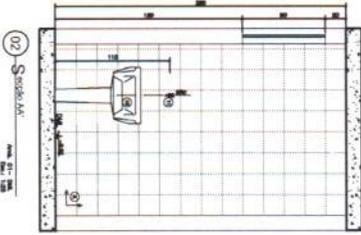
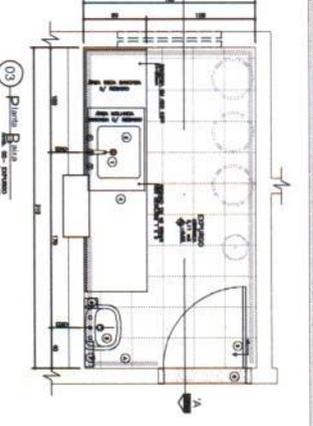
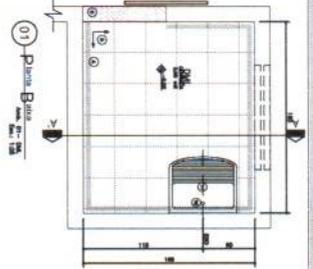
Obediente a especificação de material
 constante no Projeto Executivo para as
 Manobras de manutenção.
 O valor de cada item deve ser de R\$ 100,00.

O⁰¹ – USF – Unidade Básica de Saúde – Parte II
 P⁰¹ – Ministério da Saúde
 A⁰¹ – Departamento Acadêmico – Física
 A⁰¹ – Caixa Marquês – CAUE: 7893

Planta B área Acabamento Parede
 Escala: 1:100

DETALHE: 01
 CÓDIGO DE ACABAMENTOS 3.1
 ESCALA: Natural
 DATA: Agosto/2013
 DESENHO: Jansen

Manutenção Preventiva e Planejamento



LEGENDA

LEGENDA LOCAL ATENDIMENTO E RECEPCAO BARRACAO

1. SALA DE ATENDIMENTO E CASACA
2. COZINHA
3. SALA DE ESPERA
4. BANHEIRO
5. VESTIBULO
6. PORTA
7. JANELA
8. PAREDE
9. TETO
10. PISO
11. PLANTA DE SERVIÇO DE APOIO

LEGENDA

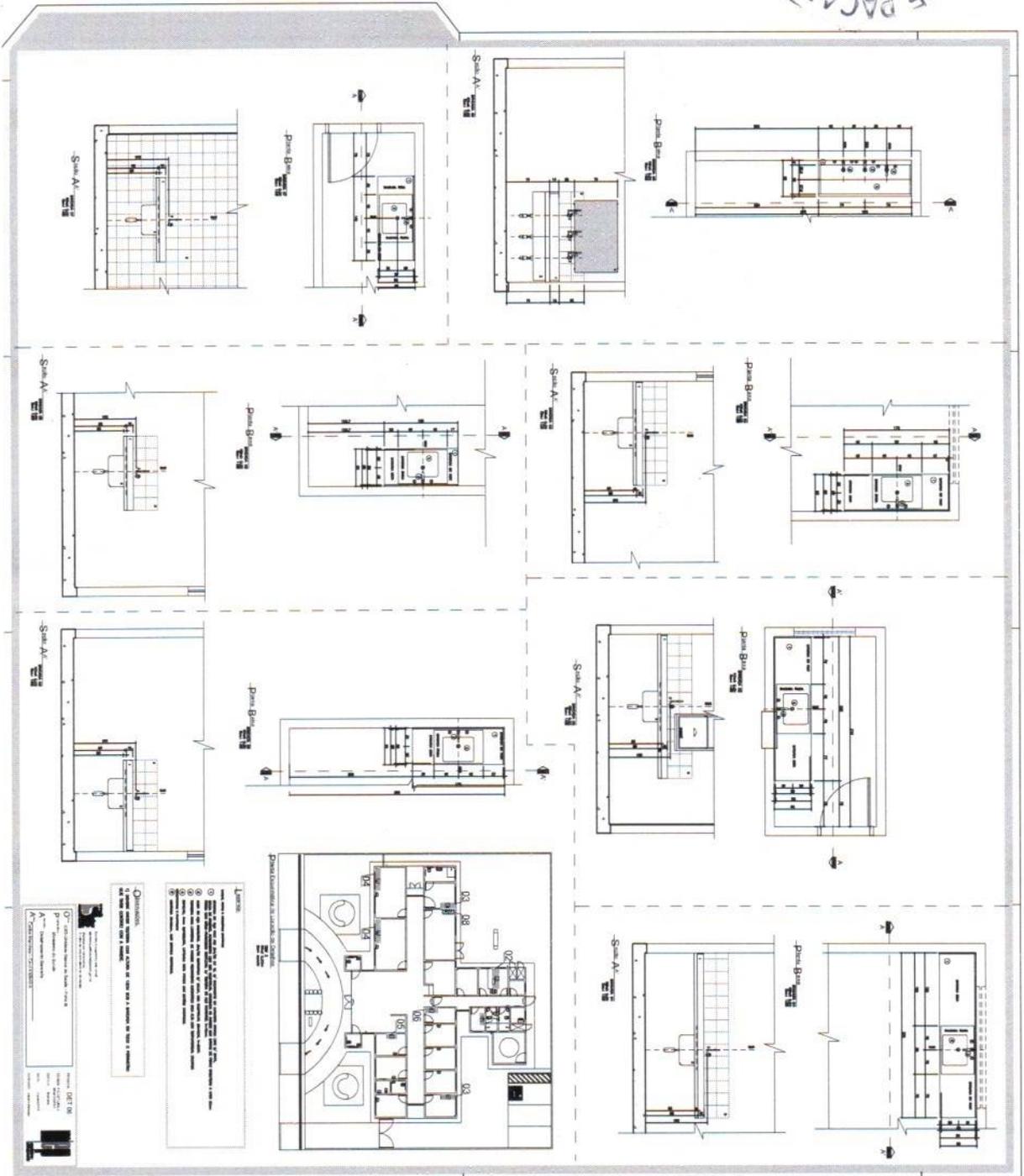
LEGENDA MATERIAIS E ACABAMENTOS

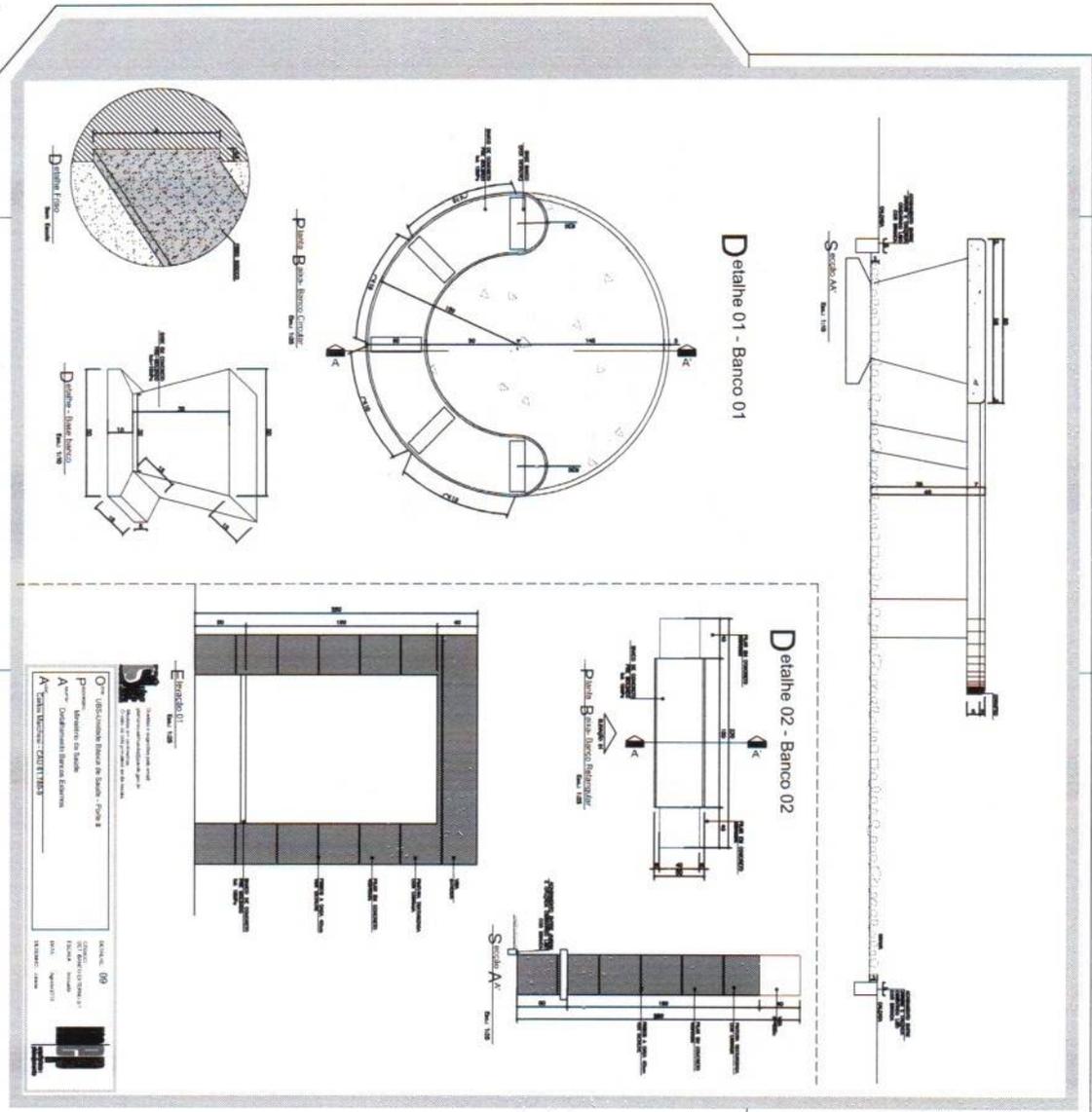
1. TUBERIA DE CIMENTO
2. TUBERIA DE PLASTICO
3. TUBERIA DE METAL
4. TUBERIA DE CERMICA
5. TUBERIA DE VIDRO
6. TUBERIA DE MADEIRA
7. TUBERIA DE ALUMINIO
8. TUBERIA DE COBRE
9. TUBERIA DE NIQUEL
10. TUBERIA DE ORO
11. TUBERIA DE PRATA
12. TUBERIA DE DIAMANTE
13. TUBERIA DE PEDRA
14. TUBERIA DE CIMENTO
15. TUBERIA DE PLASTICO
16. TUBERIA DE METAL
17. TUBERIA DE CERMICA
18. TUBERIA DE VIDRO
19. TUBERIA DE MADEIRA
20. TUBERIA DE ALUMINIO
21. TUBERIA DE COBRE
22. TUBERIA DE NIQUEL
23. TUBERIA DE ORO
24. TUBERIA DE PRATA
25. TUBERIA DE DIAMANTE
26. TUBERIA DE PEDRA
27. TUBERIA DE CIMENTO
28. TUBERIA DE PLASTICO
29. TUBERIA DE METAL
30. TUBERIA DE CERMICA
31. TUBERIA DE VIDRO
32. TUBERIA DE MADEIRA
33. TUBERIA DE ALUMINIO
34. TUBERIA DE COBRE
35. TUBERIA DE NIQUEL
36. TUBERIA DE ORO
37. TUBERIA DE PRATA
38. TUBERIA DE DIAMANTE
39. TUBERIA DE PEDRA
40. TUBERIA DE CIMENTO
41. TUBERIA DE PLASTICO
42. TUBERIA DE METAL
43. TUBERIA DE CERMICA
44. TUBERIA DE VIDRO
45. TUBERIA DE MADEIRA
46. TUBERIA DE ALUMINIO
47. TUBERIA DE COBRE
48. TUBERIA DE NIQUEL
49. TUBERIA DE ORO
50. TUBERIA DE PRATA
51. TUBERIA DE DIAMANTE
52. TUBERIA DE PEDRA
53. TUBERIA DE CIMENTO
54. TUBERIA DE PLASTICO
55. TUBERIA DE METAL
56. TUBERIA DE CERMICA
57. TUBERIA DE VIDRO
58. TUBERIA DE MADEIRA
59. TUBERIA DE ALUMINIO
60. TUBERIA DE COBRE
61. TUBERIA DE NIQUEL
62. TUBERIA DE ORO
63. TUBERIA DE PRATA
64. TUBERIA DE DIAMANTE
65. TUBERIA DE PEDRA
66. TUBERIA DE CIMENTO
67. TUBERIA DE PLASTICO
68. TUBERIA DE METAL
69. TUBERIA DE CERMICA
70. TUBERIA DE VIDRO
71. TUBERIA DE MADEIRA
72. TUBERIA DE ALUMINIO
73. TUBERIA DE COBRE
74. TUBERIA DE NIQUEL
75. TUBERIA DE ORO
76. TUBERIA DE PRATA
77. TUBERIA DE DIAMANTE
78. TUBERIA DE PEDRA
79. TUBERIA DE CIMENTO
80. TUBERIA DE PLASTICO
81. TUBERIA DE METAL
82. TUBERIA DE CERMICA
83. TUBERIA DE VIDRO
84. TUBERIA DE MADEIRA
85. TUBERIA DE ALUMINIO
86. TUBERIA DE COBRE
87. TUBERIA DE NIQUEL
88. TUBERIA DE ORO
89. TUBERIA DE PRATA
90. TUBERIA DE DIAMANTE
91. TUBERIA DE PEDRA
92. TUBERIA DE CIMENTO
93. TUBERIA DE PLASTICO
94. TUBERIA DE METAL
95. TUBERIA DE CERMICA
96. TUBERIA DE VIDRO
97. TUBERIA DE MADEIRA
98. TUBERIA DE ALUMINIO
99. TUBERIA DE COBRE
100. TUBERIA DE NIQUEL
101. TUBERIA DE ORO
102. TUBERIA DE PRATA
103. TUBERIA DE DIAMANTE
104. TUBERIA DE PEDRA
105. TUBERIA DE CIMENTO
106. TUBERIA DE PLASTICO
107. TUBERIA DE METAL
108. TUBERIA DE CERMICA
109. TUBERIA DE VIDRO
110. TUBERIA DE MADEIRA
111. TUBERIA DE ALUMINIO
112. TUBERIA DE COBRE
113. TUBERIA DE NIQUEL
114. TUBERIA DE ORO
115. TUBERIA DE PRATA
116. TUBERIA DE DIAMANTE
117. TUBERIA DE PEDRA
118. TUBERIA DE CIMENTO
119. TUBERIA DE PLASTICO
120. TUBERIA DE METAL
121. TUBERIA DE CERMICA
122. TUBERIA DE VIDRO
123. TUBERIA DE MADEIRA
124. TUBERIA DE ALUMINIO
125. TUBERIA DE COBRE
126. TUBERIA DE NIQUEL
127. TUBERIA DE ORO
128. TUBERIA DE PRATA
129. TUBERIA DE DIAMANTE
130. TUBERIA DE PEDRA
131. TUBERIA DE CIMENTO
132. TUBERIA DE PLASTICO
133. TUBERIA DE METAL
134. TUBERIA DE CERMICA
135. TUBERIA DE VIDRO
136. TUBERIA DE MADEIRA
137. TUBERIA DE ALUMINIO
138. TUBERIA DE COBRE
139. TUBERIA DE NIQUEL
140. TUBERIA DE ORO
141. TUBERIA DE PRATA
142. TUBERIA DE DIAMANTE
143. TUBERIA DE PEDRA
144. TUBERIA DE CIMENTO
145. TUBERIA DE PLASTICO
146. TUBERIA DE METAL
147. TUBERIA DE CERMICA
148. TUBERIA DE VIDRO
149. TUBERIA DE MADEIRA
150. TUBERIA DE ALUMINIO
151. TUBERIA DE COBRE
152. TUBERIA DE NIQUEL
153. TUBERIA DE ORO
154. TUBERIA DE PRATA
155. TUBERIA DE DIAMANTE
156. TUBERIA DE PEDRA
157. TUBERIA DE CIMENTO
158. TUBERIA DE PLASTICO
159. TUBERIA DE METAL
160. TUBERIA DE CERMICA
161. TUBERIA DE VIDRO
162. TUBERIA DE MADEIRA
163. TUBERIA DE ALUMINIO
164. TUBERIA DE COBRE
165. TUBERIA DE NIQUEL
166. TUBERIA DE ORO
167. TUBERIA DE PRATA
168. TUBERIA DE DIAMANTE
169. TUBERIA DE PEDRA
170. TUBERIA DE CIMENTO
171. TUBERIA DE PLASTICO
172. TUBERIA DE METAL
173. TUBERIA DE CERMICA
174. TUBERIA DE VIDRO
175. TUBERIA DE MADEIRA
176. TUBERIA DE ALUMINIO
177. TUBERIA DE COBRE
178. TUBERIA DE NIQUEL
179. TUBERIA DE ORO
180. TUBERIA DE PRATA
181. TUBERIA DE DIAMANTE
182. TUBERIA DE PEDRA
183. TUBERIA DE CIMENTO
184. TUBERIA DE PLASTICO
185. TUBERIA DE METAL
186. TUBERIA DE CERMICA
187. TUBERIA DE VIDRO
188. TUBERIA DE MADEIRA
189. TUBERIA DE ALUMINIO
190. TUBERIA DE COBRE
191. TUBERIA DE NIQUEL
192. TUBERIA DE ORO
193. TUBERIA DE PRATA
194. TUBERIA DE DIAMANTE
195. TUBERIA DE PEDRA
196. TUBERIA DE CIMENTO
197. TUBERIA DE PLASTICO
198. TUBERIA DE METAL
199. TUBERIA DE CERMICA
200. TUBERIA DE VIDRO
201. TUBERIA DE MADEIRA
202. TUBERIA DE ALUMINIO
203. TUBERIA DE COBRE
204. TUBERIA DE NIQUEL
205. TUBERIA DE ORO
206. TUBERIA DE PRATA
207. TUBERIA DE DIAMANTE
208. TUBERIA DE PEDRA
209. TUBERIA DE CIMENTO
210. TUBERIA DE PLASTICO
211. TUBERIA DE METAL
212. TUBERIA DE CERMICA
213. TUBERIA DE VIDRO
214. TUBERIA DE MADEIRA
215. TUBERIA DE ALUMINIO
216. TUBERIA DE COBRE
217. TUBERIA DE NIQUEL
218. TUBERIA DE ORO
219. TUBERIA DE PRATA
220. TUBERIA DE DIAMANTE
221. TUBERIA DE PEDRA
222. TUBERIA DE CIMENTO
223. TUBERIA DE PLASTICO
224. TUBERIA DE METAL
225. TUBERIA DE CERMICA
226. TUBERIA DE VIDRO
227. TUBERIA DE MADEIRA
228. TUBERIA DE ALUMINIO
229. TUBERIA DE COBRE
230. TUBERIA DE NIQUEL
231. TUBERIA DE ORO
232. TUBERIA DE PRATA
233. TUBERIA DE DIAMANTE
234. TUBERIA DE PEDRA
235. TUBERIA DE CIMENTO
236. TUBERIA DE PLASTICO
237. TUBERIA DE METAL
238. TUBERIA DE CERMICA
239. TUBERIA DE VIDRO
240. TUBERIA DE MADEIRA
241. TUBERIA DE ALUMINIO
242. TUBERIA DE COBRE
243. TUBERIA DE NIQUEL
244. TUBERIA DE ORO
245. TUBERIA DE PRATA
246. TUBERIA DE DIAMANTE
247. TUBERIA DE PEDRA
248. TUBERIA DE CIMENTO
249. TUBERIA DE PLASTICO
250. TUBERIA DE METAL
251. TUBERIA DE CERMICA
252. TUBERIA DE VIDRO
253. TUBERIA DE MADEIRA
254. TUBERIA DE ALUMINIO
255. TUBERIA DE COBRE
256. TUBERIA DE NIQUEL
257. TUBERIA DE ORO
258. TUBERIA DE PRATA
259. TUBERIA DE DIAMANTE
260. TUBERIA DE PEDRA
261. TUBERIA DE CIMENTO
262. TUBERIA DE PLASTICO
263. TUBERIA DE METAL
264. TUBERIA DE CERMICA
265. TUBERIA DE VIDRO
266. TUBERIA DE MADEIRA
267. TUBERIA DE ALUMINIO
268. TUBERIA DE COBRE
269. TUBERIA DE NIQUEL
270. TUBERIA DE ORO
271. TUBERIA DE PRATA
272. TUBERIA DE DIAMANTE
273. TUBERIA DE PEDRA
274. TUBERIA DE CIMENTO
275. TUBERIA DE PLASTICO
276. TUBERIA DE METAL
277. TUBERIA DE CERMICA
278. TUBERIA DE VIDRO
279. TUBERIA DE MADEIRA
280. TUBERIA DE ALUMINIO
281. TUBERIA DE COBRE
282. TUBERIA DE NIQUEL
283. TUBERIA DE ORO
284. TUBERIA DE PRATA
285. TUBERIA DE DIAMANTE
286. TUBERIA DE PEDRA
287. TUBERIA DE CIMENTO
288. TUBERIA DE PLASTICO
289. TUBERIA DE METAL
290. TUBERIA DE CERMICA
291. TUBERIA DE VIDRO
292. TUBERIA DE MADEIRA
293. TUBERIA DE ALUMINIO
294. TUBERIA DE COBRE
295. TUBERIA DE NIQUEL
296. TUBERIA DE ORO
297. TUBERIA DE PRATA
298. TUBERIA DE DIAMANTE
299. TUBERIA DE PEDRA
300. TUBERIA DE CIMENTO
301. TUBERIA DE PLASTICO
302. TUBERIA DE METAL
303. TUBERIA DE CERMICA
304. TUBERIA DE VIDRO
305. TUBERIA DE MADEIRA
306. TUBERIA DE ALUMINIO
307. TUBERIA DE COBRE
308. TUBERIA DE NIQUEL
309. TUBERIA DE ORO
310. TUBERIA DE PRATA
311. TUBERIA DE DIAMANTE
312. TUBERIA DE PEDRA
313. TUBERIA DE CIMENTO
314. TUBERIA DE PLASTICO
315. TUBERIA DE METAL
316. TUBERIA DE CERMICA
317. TUBERIA DE VIDRO
318. TUBERIA DE MADEIRA
319. TUBERIA DE ALUMINIO
320. TUBERIA DE COBRE
321. TUBERIA DE NIQUEL
322. TUBERIA DE ORO
323. TUBERIA DE PRATA
324. TUBERIA DE DIAMANTE
325. TUBERIA DE PEDRA
326. TUBERIA DE CIMENTO
327. TUBERIA DE PLASTICO
328. TUBERIA DE METAL
329. TUBERIA DE CERMICA
330. TUBERIA DE VIDRO
331. TUBERIA DE MADEIRA
332. TUBERIA DE ALUMINIO
333. TUBERIA DE COBRE
334. TUBERIA DE NIQUEL
335. TUBERIA DE ORO
336. TUBERIA DE PRATA
337. TUBERIA DE DIAMANTE
338. TUBERIA DE PEDRA
339. TUBERIA DE CIMENTO
340. TUBERIA DE PLASTICO
341. TUBERIA DE METAL
342. TUBERIA DE CERMICA
343. TUBERIA DE VIDRO
344. TUBERIA DE MADEIRA
345. TUBERIA DE ALUMINIO
346. TUBERIA DE COBRE
347. TUBERIA DE NIQUEL
348. TUBERIA DE ORO
349. TUBERIA DE PRATA
350. TUBERIA DE DIAMANTE
351. TUBERIA DE PEDRA
352. TUBERIA DE CIMENTO
353. TUBERIA DE PLASTICO
354. TUBERIA DE METAL
355. TUBERIA DE CERMICA
356. TUBERIA DE VIDRO
357. TUBERIA DE MADEIRA
358. TUBERIA DE ALUMINIO
359. TUBERIA DE COBRE
360. TUBERIA DE NIQUEL
361. TUBERIA DE ORO
362. TUBERIA DE PRATA
363. TUBERIA DE DIAMANTE
364. TUBERIA DE PEDRA
365. TUBERIA DE CIMENTO
366. TUBERIA DE PLASTICO
367. TUBERIA DE METAL
368. TUBERIA DE CERMICA
369. TUBERIA DE VIDRO
370. TUBERIA DE MADEIRA
371. TUBERIA DE ALUMINIO
372. TUBERIA DE COBRE
373. TUBERIA DE NIQUEL
374. TUBERIA DE ORO
375. TUBERIA DE PRATA
376. TUBERIA DE DIAMANTE
377. TUBERIA DE PEDRA
378. TUBERIA DE CIMENTO
379. TUBERIA DE PLASTICO
380. TUBERIA DE METAL
381. TUBERIA DE CERMICA
382. TUBERIA DE VIDRO
383. TUBERIA DE MADEIRA
384. TUBERIA DE ALUMINIO
385. TUBERIA DE COBRE
386. TUBERIA DE NIQUEL
387. TUBERIA DE ORO
388. TUBERIA DE PRATA
389. TUBERIA DE DIAMANTE
390. TUBERIA DE PEDRA
391. TUBERIA DE CIMENTO
392. TUBERIA DE PLASTICO
393. TUBERIA DE METAL
394. TUBERIA DE CERMICA
395. TUBERIA DE VIDRO
396. TUBERIA DE MADEIRA
397. TUBERIA DE ALUMINIO
398. TUBERIA DE COBRE
399. TUBERIA DE NIQUEL
400. TUBERIA DE ORO
401. TUBERIA DE PRATA
402. TUBERIA DE DIAMANTE
403. TUBERIA DE PEDRA
404. TUBERIA DE CIMENTO
405. TUBERIA DE PLASTICO
406. TUBERIA DE METAL
407. TUBERIA DE CERMICA
408. TUBERIA DE VIDRO
409. TUBERIA DE MADEIRA
410. TUBERIA DE ALUMINIO
411. TUBERIA DE COBRE
412. TUBERIA DE NIQUEL
413. TUBERIA DE ORO
414. TUBERIA DE PRATA
415. TUBERIA DE DIAMANTE
416. TUBERIA DE PEDRA
417. TUBERIA DE CIMENTO
418. TUBERIA DE PLASTICO
419. TUBERIA DE METAL
420. TUBERIA DE CERMICA
421. TUBERIA DE VIDRO
422. TUBERIA DE MADEIRA
423. TUBERIA DE ALUMINIO
424. TUBERIA DE COBRE
425. TUBERIA DE NIQUEL
426. TUBERIA DE ORO
427. TUBERIA DE PRATA
428. TUBERIA DE DIAMANTE
429. TUBERIA DE PEDRA
430. TUBERIA DE CIMENTO
431. TUBERIA DE PLASTICO
432. TUBERIA DE METAL
433. TUBERIA DE CERMICA
434. TUBERIA DE VIDRO
435. TUBERIA DE MADEIRA
436. TUBERIA DE ALUMINIO
437. TUBERIA DE COBRE
438. TUBERIA DE NIQUEL
439. TUBERIA DE ORO
440. TUBERIA DE PRATA
441. TUBERIA DE DIAMANTE
442. TUBERIA DE PEDRA
443. TUBERIA DE CIMENTO
444. TUBERIA DE PLASTICO
445. TUBERIA DE METAL
446. TUBERIA DE CERMICA
447. TUBERIA DE VIDRO
448. TUBERIA DE MADEIRA
449. TUBERIA DE ALUMINIO
450. TUBERIA DE COBRE
451. TUBERIA DE NIQUEL
452. TUBERIA DE ORO
453. TUBERIA DE PRATA
454. TUBERIA DE DIAMANTE
455. TUBERIA DE PEDRA
456. TUBERIA DE CIMENTO
457. TUBERIA DE PLASTICO
458. TUBERIA DE METAL
459. TUBERIA DE CERMICA
460. TUBERIA DE VIDRO
461. TUBERIA DE MADEIRA
462. TUBERIA DE ALUMINIO
463. TUBERIA DE COBRE
464. TUBERIA DE NIQUEL
465. TUBERIA DE ORO
466. TUBERIA DE PRATA
467. TUBERIA DE DIAMANTE
468. TUBERIA DE PEDRA
469. TUBERIA DE CIMENTO
470. TUBERIA DE PLASTICO
471. TUBERIA DE METAL
472. TUBERIA DE CERMICA
473. TUBERIA DE VIDRO
474. TUBERIA DE MADEIRA
475. TUBERIA DE ALUMINIO
476. TUBERIA DE COBRE
477. TUBERIA DE NIQUEL
478. TUBERIA DE ORO
479. TUBERIA DE PRATA
480. TUBERIA DE DIAMANTE
481. TUBERIA DE PEDRA
482. TUBERIA DE CIMENTO
483. TUBERIA DE PLASTICO
484. TUBERIA DE METAL
485. TUBERIA DE CERMICA
486. TUBERIA DE VIDRO
487. TUBERIA DE MADEIRA
488. TUBERIA DE ALUMINIO
489. TUBERIA DE COBRE
490. TUBERIA DE NIQUEL
491. TUBERIA DE ORO
492. TUBERIA DE PRATA
493. TUBERIA DE DIAMANTE
494. TUBERIA DE PEDRA
495. TUBERIA DE CIMENTO
496. TUBERIA DE PLASTICO
497. TUBERIA DE METAL
498. TUBERIA DE CERMICA
499. TUBERIA DE VIDRO
500. TUBERIA DE MADEIRA

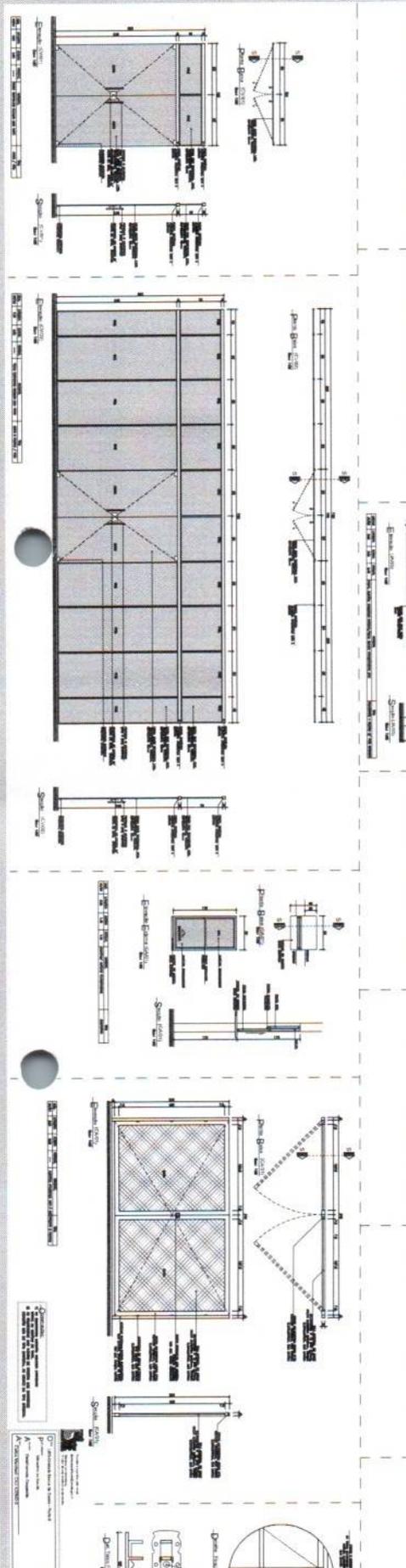
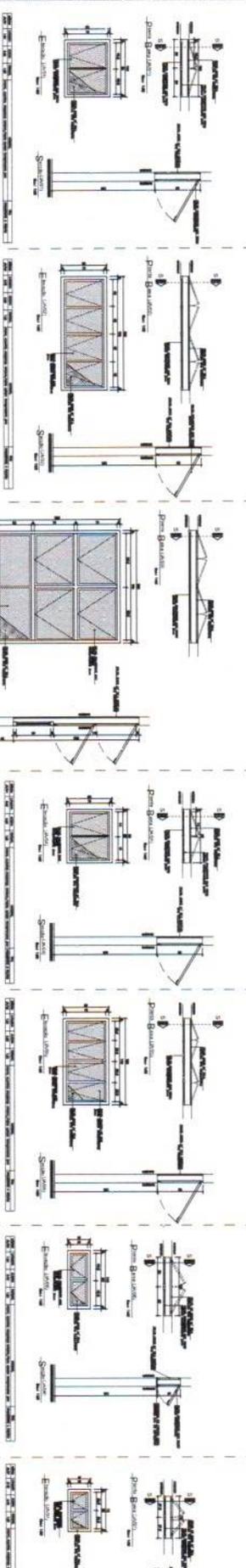
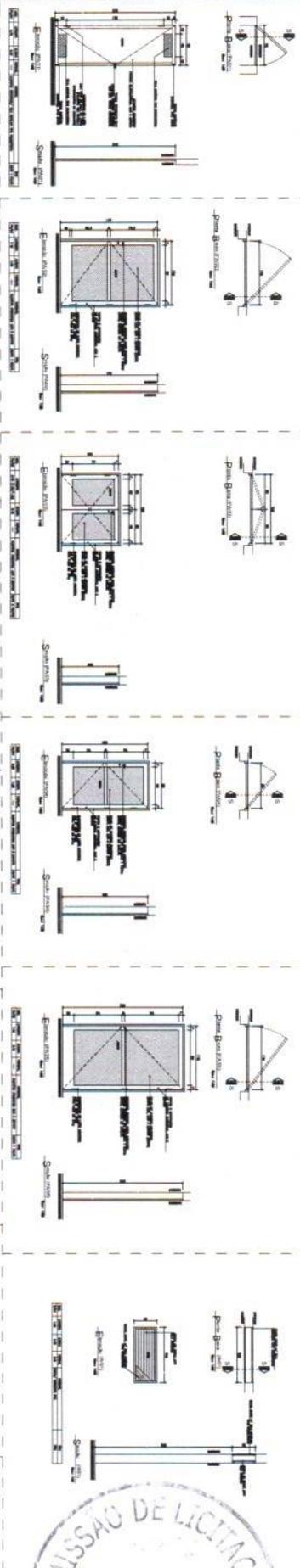
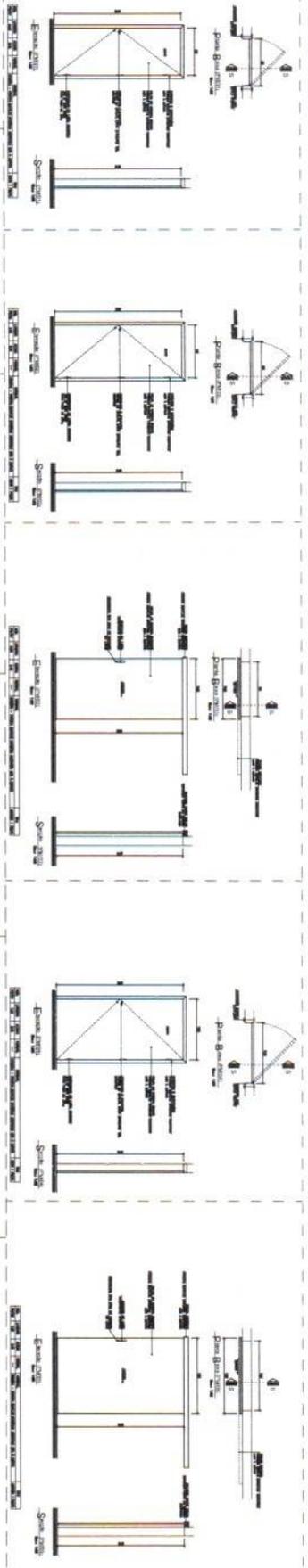
07 - Instalação de Tábua de Sinal - FURTO
 08 - Instalação de Tábua de Sinal - FURTO
 09 - Instalação de Tábua de Sinal - FURTO
 10 - Instalação de Tábua de Sinal - FURTO

CONTO 07
 CONTO 08
 CONTO 09
 CONTO 10

CONTO 07
 CONTO 08
 CONTO 09
 CONTO 10







COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PACAEMBURO
 118
 página

Legenda

1 - Perfil de Alumínio
 2 - Espuma EPS
 3 - Sistema de Vidros
 4 - Sistema de Fechadura

Observações:

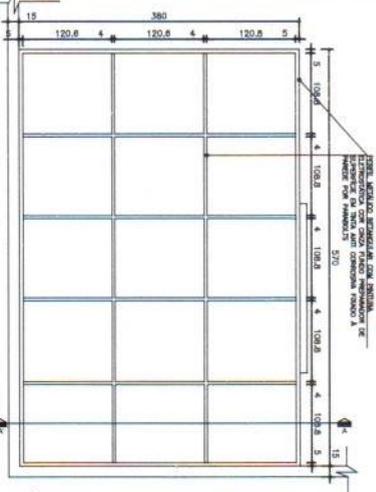
1 - O sistema de fechadura deve ser do tipo "push-button".
 2 - O sistema de vidro deve ser do tipo "float".
 3 - O perfil de alumínio deve ser do tipo "anodizado".

Detalhe de Fechadura

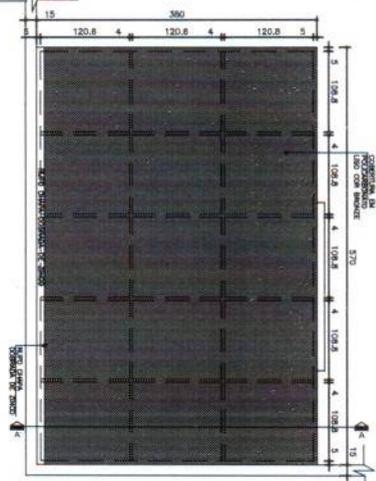
Detalhe de Vidro

Detalhe de Perfil

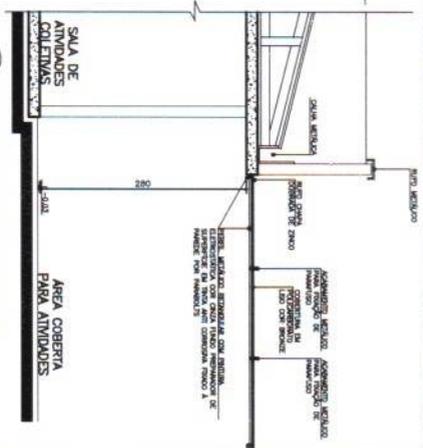
04 Planta Estrutura-Marquise Sala de Atividades
 Esc.: 1:50



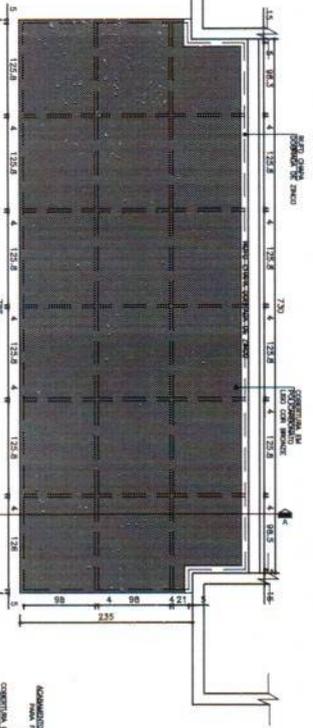
05 Planta Cobertura-Marquise Sala de Atividades
 Esc.: 1:50



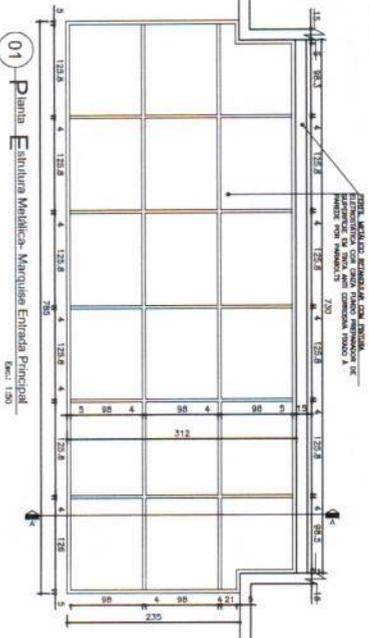
06 Seção A-A: Marquise Sala de Atividades.
 Esc.: 1:50



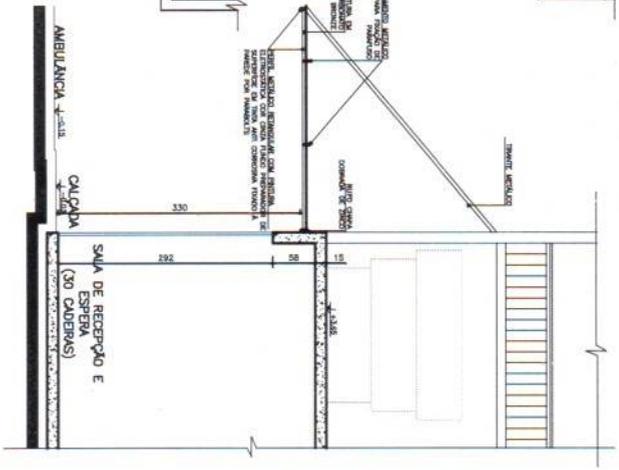
02 Planta Cobertura-Marquise Entrada Principal
 Esc.: 1:50



01 Planta Estrutura-Marquise Entrada Principal
 Esc.: 1:50



03 Seção A-A: Marquise Entrada Principal
 Esc.: 1:50



NOTA:
 - As dimensões dos eixos da estrutura metálica, tubos e estruturas de aço são indicadas e referem-se ao estado estrutural, metálico e pronto.

08
 COORDENADOR DE PROJETOS
 ESCALA: 1/50
 DATA: 10/05/2023
 DESIGNADO: ALAN

08
 CADERNO DE PROJETOS
 ESCALA: 1/50
 DATA: 10/05/2023
 DESIGNADO: ALAN



08
 CADERNO DE PROJETOS
 ESCALA: 1/50
 DATA: 10/05/2023
 DESIGNADO: ALAN



08
 CADERNO DE PROJETOS
 ESCALA: 1/50
 DATA: 10/05/2023
 DESIGNADO: ALAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO BANGUÊ I, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

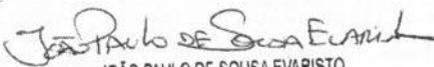
ENDEREÇO: BANGUE 1 - PACAJUS/CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA / SINAPI 2022/07 DESONERADA

BDI: 27,21%

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD
7.2.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1.078,84
4.2.5	101964	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3) AF 11/2020	M2	205,23


JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061780312-9



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000001453572

INICIAL
INDIVIDUAL



20130001453572

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A32642-9 CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CNPJ: 06.164.906/0001-28 Registro Nacional: 15833-0 Empresa Contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P.

2. Dados do Contrato

CNPJ: 00.394.544/0036-05 Contratante: MINISTERIO DA SAUDE

Contrato: 09/2013

Celebrado em 21/03/2013

Valor: R\$ 95.670,96

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 21/03/2013

Previsão de término: 30/08/2013

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO G

Nº: Complemento: BLOCO A

Bairro: ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA

UF: DF CEP: 70058900

Cidade: BRASÍLIA

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.993,71 Unidade: m²

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1.993,71 Unidade: m²

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 1.993,71 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

Elaboração de projeto executivo de arquitetura, planilha orçamentária e cronograma de obras de UBS (Unidade Básica de Saúde) padrão para o Ministério da Saúde. UBS tipo 1 = 324,51m² UBS tipo 2 = 459,85m² UBS tipo 3 = 573,58m² UBS tipo 4 = 635,77m²

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Carlos Eduardo Pereira Marchesi 25 de *Agosto* de 2013

Local

data

CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI - CPF: 275.752.598-05

MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ: 00.394.544/0036-05

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado documento RRT para comprovação de quitação





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221052900

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES

RNP: 0617803129

Registro: 336834CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE PACAJUS

RUA GUARANY

Complemento: ALTOS

Cidade: PACAJUS

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

Nº: 600

CEP: 62870000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VEREADOR JOSE NETO RIBEIRO

Complemento:

Cidade: PACAJUS

Data de Início: 05/09/2022

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICIPIO DE PACAJUS

Bairro: BANGUE 1

UF: CE

Nº: S/N

CEP: 62870000

Previsão de término: 05/09/2023

Coordenadas Geográficas: -4.189403, -38.461946

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

USB Banguê 1

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 061780312-9

JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO - CPF: 048.928.513-96

Secretaria de Saúde
Pararia Nº 057/2022
Pacajus - CE

MUNICIPIO DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 16/09/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215595306

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 78BB7
Impresso em: 18/11/2022 às 15:59:53 por: , ip: 206.42.41.99



PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Pacajus
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX- TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO BANGUÊ I, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, parte integrante deste processo, pelo preço global por lote de R\$ _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxxxxxx- TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO BANGUÊ I, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD E	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$					
VALOR DO B.D.I (____%) - R\$					
VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$					

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxx- TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO BANGUÊ I, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxx- TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO BANGUÊ I, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS/CPRB)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.980.518/0001-55, representada pela Sra. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO BANGUÊ I, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à **SECRETARIA DE SAÚDE**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão da seguinte forma:

UND	Projeto/Atividade	Fonte	Classificação econômica.	subelemento
13 01	1.025 - Const. Ampl. Ref. e Instal. Postos e Pontos de Apoio de Atenção Básica de Saúde	1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde 1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação 1631000000 Transferência de convênio-União/Saúde	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da **SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pacajus.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a **SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pacajus, até 05 (CINCO) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos **SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da **SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à **SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.
14.3- Os recursos serão protocolados na **SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a), Matrícula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____ Nome: CPF/MF:	02. _____ Nome: CPF/MF
-------------------------------	------------------------------

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.